



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 014/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a regulamentação da Lei Municipal nº. 2922/2017, que prevê a concessão de diárias aos motoristas municipais de Centenário do Sul, relativamente quanto àqueles que transportam doentes e/ou servidores para centros maiores, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde Receitas Vinculadas.

06: SECRETARIA DE SAÚDE

06.002: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.0027.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 35.000,00

303 - Saúde Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde Receitas Vinculadas.

06: SECRETARIA DE SAÚDE

06.003: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0023.2241 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE - ANA GARCIA RAMOS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 35.000,00

A



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

303 - Saúde Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 de Agosto de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº. **014/2017** que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O presente projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, para o exercício de 2017, no importe de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a regulamentação da Lei Municipal nº. 2922/2017, que prevê a concessão de diárias aos motoristas municipais de Centenário do Sul, relativamente quanto àqueles que transportam doentes e/ou servidores para centros maiores, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde Receitas Vinculadas.

Esperamos a pronta apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, o qual necessita que seja discutido e votado, na forma da Lei.

Centenário do Sul, 01 de Agosto de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal